



Decreto Nº 013/2024

Riacho de Santana/RN, 25 de outubro de 2024.

TRANSFERE O PONTO FACULTATIVO DE 28 DE OUTUBRO DE 2024, DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, PARA O PRÓXIMO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exposição de Motivos

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

Considerando, as disposições da Lei Federal 9.093/95;

Considerando, que o Ponto Facultativo é a designação de dia(s) útil (eis) em que os servidores públicos são dispensados do trabalho mediante ato administrativo baixado pela autoridade competente para tal;

Considerando, que a declaração de ponto facultativo constitui ato administrativo necessariamente motivado;

Considerando, o Decreto nº 33.302, de 28 de dezembro de 2023, com o cronograma de feriados nacionais, estaduais e de pontos facultativos para o ano de 2024, que coloca a segunda-feira, 28 de outubro de 2024 como dia do Servidor Público – ponto facultativo;

Considerando, o feriado do dia 02 de novembro (dia de finados), a administração pública visa proporcionar uma folga estratégica aos servidores, unindo o ponto facultativo do dia 28 de outubro à proximidade do feriado de Finados, no dia 2 de novembro.

Considerando, portanto, todo o exposto O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DO RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. - **DECRETAR** ponto facultativo ao expediente do dia 01 de novembro de 2024, sexta-feira, nas repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;



Art. 2º. - O art. 1º deste decreto não se aplica às atividades essenciais, de urgência e emergência do setor público, tais como: limpeza pública e saúde que terá a Unidade Mista Alexandrina Cajé funcionando em escala de plantões;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Riacho de Santana/RN, em 25 de outubro de 2024.


Davi Cassio Fernandes da Silva
Prefeito Municipal
DAVI CASSIO F. DA SILVA
PREFEITO
CPF: 069.355.334-06